

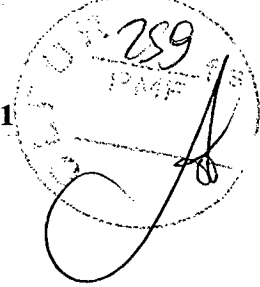
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 030/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015  
PROCESSO ADM. Nº394287/2014

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 63 /2015  
Pregão Eletrônico nº 030/2015.  
Processo nº **P394287/2014**  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 06 de MAIO de 2016

**ORGAO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.485.574/0001-71, com sede na AV. Capitão Hugo Bezerra Nº 181 – Barroso – Fortaleza/CE, telefone: (85) 3452 3100, email: [licitacao2prohospital@gmail.com](mailto:licitacao2prohospital@gmail.com), representada por SRA. Mariana Lima Nôro, CPF n.º. 904.263.711-00

Aos 20 dias do mês de abril de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 030/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/04/2015, às fls. 258, do Processo nº **P394287/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

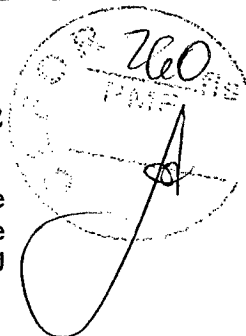
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 030/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015  
PROCESSO ADM. Nº394287/2014

FL. | 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 030/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **APARELHO DE ESTETOSCÓPIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P394287/2014

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 030/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015  
PROCESSO ADM. Nº394287/2014

FL. | 3

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 030/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015  
PROCESSO ADM. Nº394287/2014

FL. | 4

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almojarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

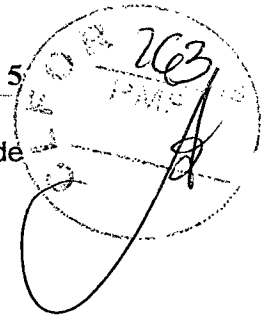
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 030/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015  
PROCESSO ADM. Nº394287/2014

FL. | 5



c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2015.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 030/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015  
PROCESSO ADM. Nº394287/2014

FL. | 6

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 030/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015  
PROCESSO ADM. Nº394287/2014

FL. 17

concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

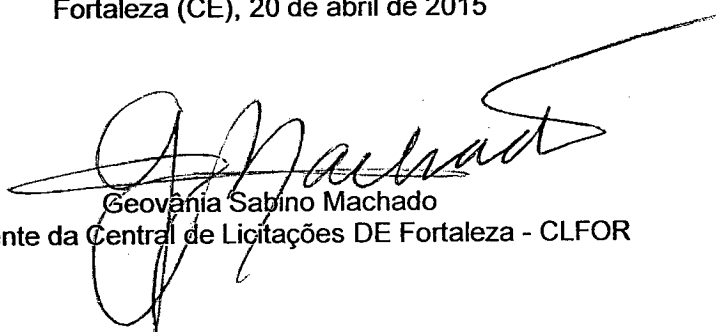
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de abril de 2015



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



SRA. Mariana Lima Nôro  
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 030/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015  
PROCESSO ADM. Nº394287/2014

FL. 8

*Ude*  
PMF

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 /2015- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 030/2015.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	APARELHO DE ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ADULTO, MODELO PADRÃO. REGISTRO NO M.S.: 80275310046. MARCA: PREMIUM	UND	200	13,20	2.640,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)</b>						

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







722  
722

PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **APARELHO DE ESTETOSCÓPIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P394287/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

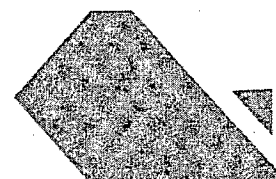
Fortaleza (CE), 30 de abril de 2015.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
**Secretario Executivo de Governo**





256  
[Handwritten signature and stamp]

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P394287/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2015, edital nº. 1953, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESTETOSCÓPIO**, por um período de 12 meses, com a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**, para o lote 01; perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 14 de abril de 2015.

  
**Francisco Walter Frota de Paiva**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32



tro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CROA. 9. Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA. 10. Secretaria Municipal de Saúde – SMS. 10.1. Hospital Dra.Zilda Ams Neumann. 10.2. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Fortaleza. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: Registro de preço visando aquisição de luvas cirúrgicas e de procedimento, para o período de 12(doze) meses, destinado ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Dra.Zilda Ams Neumann e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), referente ao lote 04 do Pregão Presencial nº 024/2014. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 18.413.622,00 (dezoito milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais). FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEAM. Marcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMJW. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HNCS. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMM. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMB. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDMJBO. Antônio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CROA. Danton Correia Nobre Júnior - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CEMJA. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SMS. Jucelino de Freitas - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório nº P394287/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015, edital nº 1953, (Registro de Preços) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESTETOSCÓPIO, por um período de 12 meses, com a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., para o lote 01; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais). Cientifique-se os interessados, atendo que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 14 de abril de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 09/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 8.963 de 1992, o Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013 e considerando o Processo 157/15. RESOLVE: Atribuir ao servidor abaixo relacionado, diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do §1º, do mesmo, do art. 3º do §2º), bem como conceder passagem aérea de ida e volta, no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar da Reunião do Comitê de Instrumentos no SGI - Avaliação do Sistema de Gerenciamento de Postos de Bombas Medidoras de Combustíveis, nos termos do artigo 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 14.125.0016.2990.001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 250, transferências de Recursos Federais - orçamento do INMETRO - IPEM/FORT; Passagens - 14.125.

0016.2990.001, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte 250, transferências de Recursos Federais - orçamento do INMETRO - IPEM/FORT.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
José Lobo Filho	Diretor Técnico/DAS-2	R\$ 1.400,00	21.01.2015 a 23.01.2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 26 de janeiro de 2015. Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 22/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 8.963 de 1992, o Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013 e considerando o Processo 658/15. RESOLVE: Atribuir ao servidor abaixo relacionado, diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do §1º, do mesmo, do art. 3º do §2º), bem como conceder passagem aérea de ida e volta, no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar da Reunião de Integração INMETRO e Dirigentes Máximos da RBMLQ-I, nos termos do artigo 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 14.125.0016.2990.001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 250, transferências de Recursos Federais - orçamento do INMETRO - IPEM/FORT; Passagens - 14.125.0016.2990.001, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte 250, transferências de Recursos Federais - orçamento do INMETRO - IPEM/FORT.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Fernando Rossas Freire	Superintendente	R\$ 2.200,00	10.03.2015 a 12.03.2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 03 de março de 2015. Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 25/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 8.963 de 1992, o Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013 e considerando o Processo 403/15. RESOLVE: Atribuir ao servidor abaixo relacionado, diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do §1º, do mesmo, do art. 3º do §2º), bem como conceder passagem aérea de ida, no trecho Fortaleza/Belém, para buscar veículo destinado à execução do serviço de calibração de padrões junto ao Posto de Aferição do IPEM/Fortaleza, sede Mucuripe, nos termos do artigo 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 14.125.0016.2990.001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 250, transferências de Recursos Federais - orçamento do INMETRO - IPEM/FORT; Passagens - 14.125.0016.2990.001, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte 250, transferências de Recursos Federais - orçamento do INMETRO - IPEM/FORT.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Antônio Assis Moraes	Motorista/DNI-1	R\$ 920,00	02.03.2014 a 04.03.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 18 de março de 2015. Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.

\*\*\* \*\*